



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 223  
Disponibilização: 29/11/2019  
Publicação: 28/11/2019

## Casa Civil - CASA CIVIL

### DECRETO Nº 24.500, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Transfere Oficial da Polícia Militar para o Quadro Especial de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 65 da Constituição do Estado,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica o Coronel da Polícia Militar, Registro Estatístico 100060256, ANDERSON TEIXEIRA DE CARVALHO dispensado das funções inerentes ao Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOSPM, por está em processo de Reserva Remunerada, a pedido, conforme Processo de Reserva Remunerada nº 0021.484704/2019-01, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos nº 183/2019/PM-CP6, em consonância com o art. 10 da Lei nº 3.514/2015 e o inciso I do art. 92 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º Fica o Oficial PM transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, até a publicação do Ato Concessório da Reserva Remunerada, por se encontrar em processo de Reserva Remunerada, a pedido, consoante estabelecido no art. 10 da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Fica determinado ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que adote as demais medidas administrativas relacionadas à Reserva Remunerada.

Art. 4º Delega-se à Coordenadoria de Pessoal, a competência para escrituração, controle de alteração e remuneração do Oficial, ficando o mesmo adido à esta Coordenadoria, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982, combinado com o art. 12 da Lei nº 3.514, de 2015.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2019, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 28/11/2019, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8835428** e o código CRC **43385ACC**.

---

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0021.484704/2019-01

SEI nº 8835428

---

Criado por [00767113233](#), versão 18 por [02833271204](#) em 28/11/2019 09:01:05.